



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
*Gabinete do Prefeito*



PORTARIAS Nº 487/2020

Solonópole, 27 de Novembro de 2020

“CONCEDE AFASTAMENTO DE 30 DIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL **MARCOS PAULO JOSINO SILVA**, PÓS PLEITO ELEITORAL CONFORME A LEI Nº 1075/2011- Regime Jurídico Único Art. 97 paragrafo 2º”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Solonópole **José Webston Nogueira Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 9º do art. 14 da Constituição Federal, o art. 106 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Solonópole/Ce, e

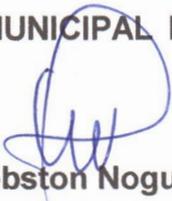
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder afastamento de 30 dias Pós Pleito Eleitoral, CONFORME A LEI Nº 1075/2011- Regime Jurídico Único Art. 97 paragrafo 2º ao servidor(a) **MARCOS PAULO JOSINO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Tratorista a contar na data retroativa 16 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, em 27 de Novembro de 2020.

  
**José Webston Nogueira Pinheiro**  
Prefeito Municipal